



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1616 de 28 de setembro de 1990.

"DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE  
ÁGUA E ESGOTO COBRADA PELO S.A.A.E.."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-  
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que*

*lhe são conferidas por lei., e nos termos da letra  
"B", do artigo 1º, combinado com o artigo 2º  
da Portaria nº 276, de 16 de Maio de 1990, do  
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamen-  
to,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica majorada em 20% (vinte p/cento), a par-  
te de 1º de Setembro de 1990, a tarifa de água e esgoto cobrada pelo  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - A majoração a que se refere o artigo anteri-  
or, será calculada com base nas Tabelas aprovadas pelo Decreto n.1545  
de 13 de Março de 1990, atualizadas pelo Decreto nº 1605, de 30 de A-  
gosto de 1990.

ARTIGO 3º - Fica à cargo do Diretor Geral do SAAE, a de-  
monstração sobre reclamações de contas de usuários, em caso de vasamento,  
danos, ou outro tipo de irregularidade constatada na ligação e/ou de-  
sativação de rede, podendo, se for o caso, adequar a conta ao consumo.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua  
publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Setembro de 1990.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 28 de setembro de 1990.

O PREFEITO

*Antonio Osvaldo de Luca*  
ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no Diário desta Prefeitura, nesta